

RESOLUÇÃO Nº 218

Dispõe sobre o estudo prévio de Projetos de Resolução a serem submetidos a pareceres das comissões permanentes ou especiais do Conselho Nacional e à deliberação do Plenário.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 20 de março de 1956,

CONSIDERANDO estar constituída uma Comissão especial para apresentar projeto de reforma do Regimento Interno do Conselho Nacional;

CONSIDERANDO que, apresentado o mesmo em pauta, para votação, foi adiado para a próxima reunião do Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, ser a matéria do projeto de Resolução constante do Parecer 67, da Comissão de Administração, de grande relevância, de vez que implica em transferência da competência atribuída pelo atual Regimento Interno às comissões permanentes e especiais do Conselho Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar a votação do Parecer nº 67, da Comissão de Administração, para a próxima reunião do Conselho Nacional.

Art. 2º - Determinar à Secretaria do Conselho remeter o projeto a que se refere o Art. 1º, bem como o Parecer, à Comissão de Reforma do Regimento Interno do Conselho Nacional, para que, caso julgue conveniente, inclua a matéria naquele mesmo Regimento.